



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.705 - de 17 de maio de 2024

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 64.767,80 as dotações do Município de VOLTA GRANDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG, por seus Representantes aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 64.767,80 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Município de VOLTA GRANDE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE		
Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13 - CULTURA		
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.000 - ENCARGOS ESPECIAIS		
13.392.000.2.0114 - AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL		
3.3.90.48.00-2.715.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$	34.389,80
4.4.90.52.00.2.715.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	7.860,70
3.3.90.48.00-2.716.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$	3.946,56
3.3.50.42-002.715.000 - AUXÍLIOS	R\$	8.136,15
3.3.50.42-00.2.716.000 - AUXÍLIOS	R\$	
Total Geral Acrescido - - - - -	R\$	10.434,59
	R\$	64.767,80

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - **R\$** **0,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE, 17 de maio de 2024


JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL